



PROCESSO N.º :	2020005277
INTERESSADO :	Deputado Virmondes Cruvinel
ASSUNTO :	Institui a Política Pública Estadual “nasce uma criança, planta-se uma árvore” e dá outras providências.

## RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei nº 818, de 10 de dezembro de 2020, de autoria do excelentíssimo Deputado Virmondes Cruvinel, que Institui a Política Pública Estadual “Nasce uma criança, planta-se uma árvore” e dá outras providências.

Segundo o disposto na justificativa da propositura, pretende-se estimular os municípios interessados a adotarem medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental.

Quando em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, para o exame de constitucionalidade e legalidade, teve como relator o excelentíssimo Dep. Vinicius Cirqueira, que argumentando estar a proposição adequada, material e formalmente, não vislumbrando qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental, opinou por sua aprovação, em 26 de janeiro de 2021, vindo a receber parecer favorável da CCJR.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, considerando os termos do inciso VIII, do art. 45, do Regimento Interno, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão, passo a fazê-lo.

Nesse contexto, destacamos como aspecto positivo da propositura, a prioridade dada ao plantio de espécies nativas, preferencialmente em áreas urbanas. O plantio de árvores em cidades ameniza a poluição atmosférica, protege o solo e serve de abrigo à fauna. A opção por árvores nativas contribuiria para recomposição de parte do ecossistema

devastado pela expansão urbana, restituindo à fauna (insetos e pássaros) imprescindível fonte de alimento.

A folhagem das árvores absorve parte da radiação solar, proporcionando sombra e diminuindo sua reflexão, quando comparada a um ambiente em que o concreto e asfalto predominam, reduzindo a velocidade dos ventos e aumentando a umidade atmosférica, podendo cumprir a estratégica função de reter umidade e refrescar o ar das cidades.

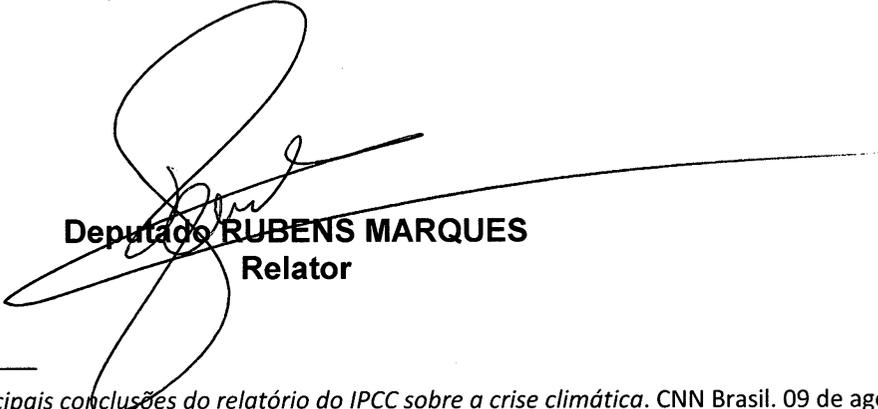
Considerando a temática em comento não podemos deixar de mencionar a situação trágica em que nosso planeta se encontra. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC) das Organizações das Nações Unidas nos encontramos em uma situação gravíssima de aquecimento planetário gerada pela ação humana<sup>1</sup>.

O aquecimento do planeta aponta para drásticas mudanças nos próximos anos, com risco de extinção de diversas espécies, o que nos chama atenção para a urgentíssima necessidade de ampliarmos a cobertura vegetal nos centros urbanos.

Ante o exposto, tendo em vista a possibilidade de contribuição positiva da proposição para o meio ambiente, manifestamo-nos, no mérito, pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de outubro de 2021.

  
Deputado **RUBENS MARQUES**  
Relator

<sup>1</sup> MILLER, Brandon. *Veja as principais conclusões do relatório do IPCC sobre a crise climática*. CNN Brasil. 09 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/08/09/veja-as-principais-conclusoes-do-relatorio-do-ipcc-sobre-a-crise-climatica>, acesso em 15/08/21.